



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 - CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 3.073/2025

**SUSPENDE AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
DE AMARAL FERRADOR EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS
QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas Escolas Municipais de Amaral Ferrador nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, em razão das fortes chuvas que assolaram o município nos dias 22 e 23 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Fica autorizado às escolas municipais, se possível, adotarem o uso de ferramentas de ensino à distância – EAD, fazendo constar seus respectivos registros.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de agosto de 2025.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal Administração